



MUNICÍPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 93/2016

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Aquisição de Serviços de Seguros – Proc. N.º 001/CPI/SA/16", no montante global de € 430.908,13. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A., NIF 500 918 880, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, 3.º andar, em Lisboa, aqui representada por Pedro Manuel Moniz Pereira Alfaro Cardoso, com domicílio profissional Largo do Calhariz, n.º 30, 3.º andar, em Lisboa, portador do Cartão de Cidadão número 05162723 OZY5, válido até vinte e nove de junho de 2019, NIF 130375551, na qualidade de procurador da empresa supra mencionada com poderes para o acto.

-----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número 500918880, com o código de

1 acesso: 4646-6226-5733, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 4.ª
2 Secção, válida até doze de Novembro de 2018 e por procuração datada de onze
3 de agosto de 2014, que ficam arquivadas na plataforma eletrónica
4 www.compraspublicas.com (001/CPI/SA/16); -----
5 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----
6 -----1- O presente contrato, tem como objeto "a aquisição de serviços de
7 seguros". -----
8 -----2- De harmonia com o relatório final do Júri do procedimento, datado de
9 dezoito de outubro de 2016, mediante prévia realização de procedimento de
10 concurso público internacional e após o cumprimento das respetivas formalidades
11 legais, a Câmara Municipal adjudicou, por deliberação de vinte do mesmo mês e
12 ano, ao Segundo Outorgante o fornecimento/prestação "Aquisição de Serviços de
13 Seguros" – Proc. N.º 001/CPI/SA/16, de acordo com a sua proposta, datada de
14 vinte e sete de junho de 2016, e em subordinação às seguintes cláusulas que
15 abaixo se destacam já insertas no Programa de Concurso e Caderno de
16 Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato; -----
17 -----A) A apólice de Acidentes de Trabalho, a que se refere o Lote 1, será
18 emitida após a celebração do presente contrato. -----
19 -----B) As apólices de Acidentes Pessoais, a que se refere o Lote 2, em
20 conformidade com a cláusula 3.ª do Caderno de Encargos, serão emitidas do
21 seguinte modo: a) Acidentes pessoais de Autarcas: a emitir oportunamente, tendo
22 em consideração que o início desta deverá coincidir com a data do vencimento da
23 apólice já existente, cuja data de início e identificação dos eleitos, será
24 oportunamente comunicada pelo Município à Seguradora; b) Acidentes pessoais
25 Bombeiros Voluntários de Pombal: b.1) Após a celebração do presente contrato,
26 proceder à emissão das apólices temporariamente até à data de vencimento das

L

1 respectivas apólices já existentes, para a listagem de bombeiros que carecem de
2 integração numa ou nas duas apólices, ou durante o período a decorrer até à data
3 de vencimento das apólices actualmente em vigor, na figura de acerto de
4 vencimento; b.2) Na data do vencimento das apólices já existentes, cuja data e
5 identificação de todos os bombeiros a abranger em cada uma delas, será
6 oportunamente comunicada pelo Município à Seguradora; serão alterados os
7 respectivos períodos de ambas as apólices, com a emissão do respectivo prémio
8 anual; b.3) Pela entrada ou saída de bombeiros durante o período de vigência de
9 cada uma das apólices a emitir, dará lugar à emissão de Avisos de acerto de
10 prémio referente ao número de bombeiros a integrar, correspondente ao período
11 ainda a vencer, ou ao Recibo de estorno, para o período não vencido e
12 igualmente correspondente ao número de bombeiros a excluir por apólice; b.4) A
13 soma dos prémios a emitir em cada período de um ano, nos termos dos números
14 anteriores, não deverá exceder a soma do valor da proposta apresentada pelo
15 adjudicatário para cada período de um ano (variações num máximo de 5% do
16 valor do prémio anual das respectivas apólices). c) Seguro Grupo Acidentes
17 Pessoais – Actividades Desportivas, Culturais, Recreio e natureza eventual e
18 periódica; c.1) Estas apólices dividem-se em dois grupos: Actividades
19 permanentes ao longo do ano e actividades pontuais; c.1.1) São consideradas
20 actividades permanentes, a utilização da piscina coberta municipal, assim como a
21 utilização dos restantes espaços desportivos cobertos ou ao ar livre previstos nas
22 peças de procedimento; c.1.2) São consideradas actividades pontuais ou de curta
23 duração, os eventos previstos nas peças de procedimento, de duração
24 correspondente normalmente a um dia ou a um pequeno período de tempo. c.2.1)
25 A emissão da apólice para as actividades de carácter permanente, será efectuada
26 após a celebração do presente contrato, dando lugar à emissão do respectivo

1 Aviso de prémio anual para as referidas actividades. c.2.2) A emissão da apólice
2 para a actividade “férias activas” será efectuada oportunamente, devendo o
3 Município comunicar antecipadamente à Seguradora a data de início. c.3) Para as
4 actividades pontuais ou de curta duração, serão emitidos os respectivos Avisos de
5 prémio adicionais e até ao limite do número máximo de participantes previstos em
6 Caderno de Encargos, aquando da sua realização, mediante o prévio envio à
7 seguradora da respectiva data e listagem de participantes, ou alternativamente a
8 emissão de apólices temporárias para este tipo de actividades. c.4) O valor dos
9 prémios totais a pagar por anuidade não deve exceder o valor de prémio total
10 anual constante da proposta adjudicatária para a totalidade das pessoas a
11 abranger nestas actividades. d) Seguro de Acidentes Pessoais – Contratos
12 Inserção Emprego; d.1) Esta apólice será emitida após a celebração deste
13 contrato. As pessoas a incluir nesta apólice, correspondem às que à data da
14 respectiva emissão se encontrem integradas, ou venham a ser integradas no
15 âmbito dos programas previstos nas peças de procedimento, cuja identificação
16 será enviada pelo Município, previamente à seguradora; d.2) Em cada anuidade
17 admitirá a integração até ao n.º máximo previsto nas peças de procedimento e
18 respectivos esclarecimentos, que dele fazem parte integrante, ou até ao limite
19 máximo do prémio anual contratado; d.3) O pagamento dos prémios será
20 efectuado em função dos períodos a considerar e das pessoas a integrar,
21 aquando do accionamento da respectiva apólice, ou excluir, no casos em que
22 possam ocorrer saídas antecipadas. -----
23 -----C) A apólice de Ramo Frota Automóvel, a que se refere o Lote 3, em
24 conformidade com a cláusula 3.ª do Caderno de Encargos, serão emitidas do
25 seguinte modo: a) Ramo automóvel: será emitida a apólice após a celebração do
26 presente contrato. A integração das viaturas na apólice, será efectuada de acordo

1 com as datas de vencimento das apólices já existentes; b) Ramo Máquinas –
2 Cascos: será emitida a apólice com data de início imediata ao termo da apólice já
3 existente. O pagamento do(s) prémio(s) será efectuado em conformidade com a
4 periodicidade prevista em caderno de encargos ou outro a estabelecer pelas
5 partes. O valor dos prémios totais a pagar por anuidade não deve exceder o valor
6 de prémio total anual constante da proposta adjudicatária para a totalidade do lote
7 ano. -----

8 -----D) A apólice de Ramo Multiriscos Patrimoniais, a que se refere o Lote 4,
9 será emitida após a celebração do presente contrato. 4.1) Os bens a abranger no
10 âmbito da apólice Multiriscos – patrimonial, são os que constam da lista
11 discriminada e valorizada, dos bens seguros, a fornecer pelo Município à
12 seguradora. 4.2) No caso das exposições temporárias: a) Deverá o Município
13 enviar previamente à seguradora, a listagem de peças que integram cada uma
14 das exposições, assim como o respectivo valor e ainda outra informação que
15 considere relevante para garantia do respectivo risco; b) Não há lugar à cobrança
16 de prémios adicionais pela realização de exposições. 4.3) O pagamento do prémio
17 será efectuado em conformidade com a periodicidade prevista em caderno de
18 encargos. -----

19 -----E) A apólice de Ramo Responsabilidade Civil Autarquias, a que se refere o
20 Lote 5, será emitida após a celebração do presente contrato. 5.1) O pagamento do
21 prémio será efectuado em conformidade com a periodicidade prevista em caderno
22 de encargos. -----

23 -----3- A adjudicação é feita pelo valor global de até quatrocentos e trinta mil e
24 novecentos e oito euros e treze cêntimos (€ 430.908,13), correspondente aos
25 seguintes Lotes: Lote 1: Seguro de Acidentes de Trabalho, prémio total para 2
26 anos de € 109.868,77 (cento e nove mil e oitocentos e sessenta e oito euros e

1 setenta e sete centavos); Lote 2: Seguro de Acidentes Pessoais, prémio total para
2 2 anos: até € 62.971,18 (sessenta e dois mil novecentos e setenta e um euros e
3 dezoito centavos); Lote 3: Seguro de Frota Automóvel, prémio total para 2 anos:
4 € 68.164,97 (sessenta e oito mil cento e sessenta e quatro euros e noventa e sete
5 centavos); Lote 4: Seguro de Multiriscos, prémio total para 2 anos: € 169.903,21
6 (cento e sessenta e nove mil novecentos e três euros e vinte e um centavos); e,
7 Lote 5: Seguro de Responsabilidade Civil Geral Autarquias, prémio total para 2
8 anos: € 20.000,00 (vinte mil euros), isento do imposto sobre o Valor Acrescentado,
9 de harmonia com o disposto no n.º 28 do artigo 9.º, do Código do IVA, aprovado
10 pelo Decreto - Lei n.º 394-B/84 de 26 de Dezembro, na sua actual redacção; -----
11 -----4- O fornecimento/prestação de serviços a realizar no âmbito do contrato
12 terá a duração de 24 meses, a contar da data da assinatura do contrato sem
13 prejuízo das obrigações acessórias que venham a perdurar para além da
14 cessação do contrato. As apólices emitidas no âmbito do presente contrato,
15 podem produzir efeitos para além do termo do contrato, por um período
16 correspondente ao estipulado em cada um dos pagamentos efectuados durante a
17 vigência do mesmo. A emissão dos Avisos / Recibos referentes à cobrança dos
18 respectivos prémios, será efectuada e enviada ao Município para liquidação, de
19 acordo com a antecedência prevista na legislação actualmente em vigor e tendo
20 em conta o plano de pagamentos acordado. -----
21 -----5- Em caso de incumprimento na prestação dos serviços, o Município de
22 Pombal aplicará uma sanção contratual de acordo com o previsto na cláusula 9.ª
23 do Caderno de Encargos; -----
24 -----6- Para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do
25 contrato a segunda outorgante deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da
26 notificação da adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, nos

9

1 termos do disposto no n.º 1 do Artigo 89.º do CCP, destinada a garantir a
2 celebração do contrato, bem como o exacto e pontual cumprimento de todas as
3 obrigações legais e contratuais; -----

4 -----7- A presente aquisição está inscrita no Orçamento do Município de Pombal,
5 documento eficazmente aprovado para o presente ano económico e que a
6 despesa a realizar nos anos económicos seguintes, foi objeto de deliberação da
7 Assembleia Municipal em sessão ordinária de vinte e nove de abril de 2016; -----

8 -----8- Poderão as partes acordar proceder a um plano de pagamentos mensal
9 ou trimestral, estabelecendo um critério de “conta certa”, não comprometendo o
10 valor total e a validade das apólices. -----

11 -----9- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
12 Município de Pombal mediante apresentação de facturas, depois de conferidas
13 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

14 -----10- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
15 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 03, artigo 09 e
16 número 01, e pelo capítulo orgânico 02, com a classificação económica capítulo
17 02, grupo 02, artigo 12 e pelo compromisso número 3897/2016, por onde tem
18 cabimento a despesa a efectuar, sendo processados após a entrega das
19 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas em conformidade com as
20 normas aplicáveis no Regime jurídico do Contrato de Seguro. -----

21 -----11- A liberação da caução obedecerá às disposições do artigo 295.º do
22 Código dos Contratos Públicos; -----

23 -----12- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

24 -----13- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
25 nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e legislação
26 subsidiária. -----

1 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

2 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
3 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
4 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
5 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

6 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
7 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada em
8 reunião de Câmara datada de vinte e oito de outubro de 2016. -----

9 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
10 que ficam arquivados no respectivo processo: Declaração emitida pelo Instituto da
11 Segurança Social, I.P., em vinte e sete de julho de 2016, comprovando possuir a
12 situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de
13 Lisboa 3, em três de agosto de 2016, comprovativa de possuir a situação tributária
14 regularizada; Constituição da caução, no valor de vinte e um mil quinhentos e
15 quarenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos (€ 21.545.41), como garantia
16 pelo cumprimento do contrato por meio de Garantia Bancária Operação n.º
17 9015.008537.993, prestada pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., a pedido e em
18 nome de FIDELIDADE – Companhia de Seguros, Lda., em vinte e quatro de
19 outubro de 2016; Certificado do Registo Criminal da empresa FIDELIDADE –
20 Companhia de Seguros, Lda., com o código de acesso e autenticação 4c30-0ed4-
21 8840-eb02c, válido até um de dezembro de 2016; e Certificados do Registo
22 Criminal dos elementos do Conselho de Administração com os códigos de acesso
23 e autenticação: 393f-8a89-1429-26ee3; 681c-6046-4569-76e99; bade-7c32-8439-
24 18c08; de58-5fb6-7db1-90ecf; 22dc-5853-6110-e4ce2; 1c73-f59a-d3d9-179a1;
25 a1f5-049f-0443-60984; eb67-203d-92aa-c9e4c, válidos até um de dezembro de
26 2016; 59fd-e9cc-36e7-27f6f; 33a0-clf4-baac-627d1; 8b7e-418d-08c3-9307b; 7d05-

1 e51b-4639-3b743; 8c60-e38a-b58b-53fa5; e 318e-0345-e37d-44665, válidos até
2 trinta de novembro de 2016. -----

3 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte electrónico e com
4 aposição de assinaturas electrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do
5 artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração
6 na plataforma electrónica www.compraspublicas.com, no fluxo do respectivo
7 procedimento (001/CPI/SA/16). -----

8 Pombal, trinta e um de outubro de 2016. -----

9 O Primeiro Outorgante _____

10 O Segundo Outorgante _____

11 ----- Registado em ficheiro, sob o n.º 93, em 25/10/2016. -----

**VIRGINIA
DOS
SANTOS
MODERNO**
Assinado de forma digital por
VIRGINIA DOS SANTOS MODERNO
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão,
ou=Cidadão Português,
ou=Assinatura Qualificada do
Cidadão, sn=DOS SANTOS
MODERNO, givenName=VIRGINIA,
serialNumber=B1105517577,
cn=VIRGINIA DOS SANTOS
MODERNO
Dados: 2016.11.29 14:45:44 Z

**FIDELIDADE -
COMPANHIA
DE SEGUROS,
S.A.**
Digitally signed by FIDELIDADE - COMPANHIA
DE SEGUROS, S.A.
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified
Certificate - Representative, ou=Terms of use
at [https://www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/
rpa](https://www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa), ou=Entitlement - ASSINAR DOCUMENTOS
E CONTRATOS, ou=ID - 500918880,
ou=Address1 - LARGO DO CALHARIZ, 30 -
3.PISO, ou=PostalCode - 1249-001,
ou=Representative Name - PEDRO MANUEL
MONIZ PEREIRA ALFARO CARDOSO,
ou=Representative ID - CC 05162723,
cn=FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS,
S.A., email=carla.pereira.pais@fidelidade.pt
Date: 2016.11.29 12:45:35 Z

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia
FP 2565/2016
2016/11/09



Handwritten signature

Juíza Conselheira
Mylene Abreu Lopes

Handwritten signature

Juíz Conselheiro
Alberto Fernandes Prás

